

## PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

## **FOLHA DE INFORMAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 011/2023 Processo nº TJ-ADM-2023/01712

## Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação apresenta os esclarecimentos relativos à licitação em epígrafe com a transcrição das respostas da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

## Perquntas e Respostas:

Pergunta 1 – "Considerando a decisão proferida em Processo nº 00746.000810/2023-47 (arquivo anexado) que tornou a CCT BA000030/2023 SEM VALOR LEGAL; considerando, ainda, que não há Convenções Coletivas de Trabalho vigentes para as categorias que compõem o objeto da referida licitação, pergunto qual Convenção Coletiva de Trabalho as empresas devem adotar para a composição dos seus custos?

Serão aceitas propostas baseadas na CCT anterior, BA000008/2022? Caso positivo, quando ocorrer a homologação de uma CCT válida para as categorias de recepcionista e supervisor para o ano de 2023, a contratada terá direito à repactuação?"

Resposta: "Considerando o questionamento da empresa, informo que a convenção coletiva da Bahia a ser apresentada deverá ser a que estiver em vigor e que contemple as categorias da presente licitação. Além disso a empresa terá direito a repactuação desde quando seja comprovado que os funcionários alocados ao contrato de prestação de serviço estejam recebendo seus direitos trabalhista conforme a nova convenção."

Salvador, 04 de maio de 2023.

Fernanda Ferreira Ribeiro

Pregoeira

Antonio Henrique Sampaio Garcia

Chefe no NCL